

ACÓRDÃO Nº 7068/2012 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea “e”, do Regimento Interno, em autorizar a prorrogação do prazo solicitado pela Magnífica Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (peça 53), por 15 (**quinze**) dias, em caráter excepcional e improrrogável, para atendimento às determinações contidas no Acórdão 3947/2012, Ata 18/2012 -, devendo o novo prazo ser contado a partir do término daquele originalmente concedido.

1. Processo TC-018.345/2009-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2008)

1.1. Apensos: 012.956/2007-5 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.2. Responsáveis: Acácio Teófilo da Silva Filho (386.829.404-00); Adelinda Carmen Barros Madeira de Souza (256.646.114-72); Antonia Sherlanea Chaves Veras (219.926.814-49); Arlinda Maria da Silva (220.331.654-34); Dione Paula de Souza (374.863.224-04); Edenilde Maria Soares Maciel (174.598.854-87); Emerson Marinho Pedrosa (354.878.284-15); Eudes de Souza Correia (043.004.404-68); Francisco Fernando Ramos de Carvalho (238.597.334-00); Gabriel Rivas de Melo (193.053.624-00); George Brawne Rego (003.103.284-20); Jimmy Peixe Mc Intyre (122.857.304-20); Luciano Francisco da Silva (497.889.654-15); Manuela Arruda dos Santos (043.109.204-46); Marcos Paz Saraiva Câmara (228.220.033-00); Maria Isabel de Moraes Gomes (685.109.424-04); Maria Lúcia Alves Valois (052.531.104-10); Maria das Graças de Castro Mariz (195.610.834-34); Marta Vieira Barbosa (623.286.204-00); Paulo Roberto de Araújo Campos (869.220.764-00); Reginaldo Barros (097.751.535-49); Ricardo Jorge Gueiros Cavacalnte (008.873.742-04); Rinaldo Luiz Caraciolo Ferreira (360.243.764-72); Rita Maria Santiago de Souza (355.639.744-72); Rosane Bezerra de Magalhães (337.109.884-20); Sandra Maria Morgado Ferreira Conduru de Oliveira (159.733.282-87); Ulysses Paulino de Albuquerque (653.006.294-72); Valmar Correa de Andrade (114.328.454-20).

1.3. Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco - MEC

1.4. Relator: Ministro Augusto Nardes

1.5. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (SECEX-PE).

1.7. Advogado constituído nos autos: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.